

Prefeitura



Municipal

SALTO

LEI Nº 557/68 W

Em 19 de maio de 1968.

JOSEANO COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ncr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado à construção de imóvel que será determinado pela direção da Escola Normal "Prof. Paula Santos".

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
19 de maio de 1968.

Joseano Costa Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1968.

Josias Costa Pinto
Josias Costa Pinto

respondendo pelo Departamento de Administração.-